



EDITAL 01/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS
PARA A PROPOSTA FORMATIVA LEITURA
E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
LEEI, NO ÂMBITO DO COMPROMISSO
NACIONAL DA CRIANÇA ALFABETIZADA**

A Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé/MG torna público o Edital para inscrição de candidatos para atuar na proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556/2023, em 12 de junho de 2023.

1- DA PROPOSTA FORMATIVA

1.1. A proposta formativa leva em conta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, isto é, as especificidades da docência nessa etapa da Educação Básica, na perspectiva de garantir que as crianças tenham experiências variadas com as diversas linguagens e reconheçam o mundo no qual estão inseridas.

2 - DAS VAGAS

2.1. Trata-se de cadastro de reserva para suprimento de vagas para atuar como formador(a) municipal, de professore(a)s da pré-escola que aderirem à proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação.

2.2. O (A) formador(a) municipal atuará, junto a professores(as) da pré-escola da Rede Municipal e Parceira de Guaxupé/MG e Juruaia/MG, pertencente à Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso.

3 - DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberá (ão) 10 (dez) bolsas no valor de R\$900,00 (novecentos reais), pagas mensalmente entre os meses de março e dezembro de 2024.



3.2. O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos cumulativamente:

I. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação em datas, horários e local a definir pela Faculdade de Educação da UFMG, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o formador reside (possivelmente será um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde – oito horas por sábado). Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa *Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI*;

II. Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais em dias letivos, quatro horas por dia, a cada quinze dias, sendo às segundas-feiras das 17h30 às 21h30, conforme critério da Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé;

III. Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, tais como acesso à internet que assegure a participação;

IV. Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;

V. Ser graduado(a) e ter experiência de no mínimo 2 (dois) anos, como professor(a) na Educação Infantil, coordenador(a) pedagógico(a) ou gestor(a) de instituições que ofertam Educação Infantil, ou como gestor(a) público(a) em cargos de Secretarias Municipais de Educação de municípios mineiros, no acompanhamento à Educação Infantil.

5. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

5.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;

5.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade;



-
- 5.3. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*;
- 5.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;
- 5.5. Registrar as atividades desempenhadas;
- 5.6. Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola em encontros presenciais e/ou remotos (síncronos e assíncronos);
- 5.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;
- 5.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestor(a)s públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;
- 5.9. Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;
- 5.10. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas entre as **13h do dia 13 de março de 2024 e as 16h do dia 15 de março de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé, situada à Avenida Felipe Elias Zeitune, 300, Centro – Guaxupé/MG.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo I) e um envelope com o nome completo do candidato escrito, lacrado, com as cópias nítidas dos seguintes documentos obrigatórios:
- I. Diploma do curso de graduação (frente e verso);
 - II. Declaração de no mínimo (2) dois anos de atuação na Educação Infantil como professor(a), coordenador(a) pedagógico(a), gestor(a) de instituições de Educação Infantil, ou como gestor(a) público(a) em cargos de Secretarias Municipais de Educação, no acompanhamento à Educação Infantil, (Anexo II);
 - III. Declaração de disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação em datas, horários e local a definir pela Faculdade de Educação da UFMG e Declaração de disponibilidade para responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais em dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias cada quinze dias, sendo às segundas-feiras das 17h30 às 21h30 (Anexo III);



6.3. No ato da inscrição, o candidato poderá entregar também os documentos abaixo relacionados a fim de atribuição de pontuação nesta seleção:

I. Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) (frente e verso);

II. Diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso);

III. Certificados/Declarações em formações específicas no que se refere à leitura, oralidade, escrita, literatura infantil e alfabetização na Educação Infantil, com no mínimo 30 horas (no máximo 3 (três) certificados).

6.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6.5. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas na Ficha de Inscrição.

6.6. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital.

7- DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em uma única etapa e será realizada por uma comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé.

7.2. O processo seletivo será composto por análise da inscrição e constará de pontuação para **experiência profissional** e **formação acadêmica**, apresentadas na inscrição e que atestam a titularidade do candidato, sendo pontuados da seguinte forma:

Comprovante de Formação Acadêmica	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	5 (cinco)	5 (cinco)
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura	3 (três)	3 (três)
Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização)	10 (dez)	10 (dez)
Diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado)	12 (doze)	12 (doze)
Diploma de pós-graduação stricto-sensu (doutorado)	15 (quinze)	15 (quinze)
Certificados/Declarações em formações específicas no que se refere à leitura, oralidade, escrita, literatura infantil e alfabetização na Educação Infantil, com no mínimo 30 horas (no máximo 3 (três) certificados)	5 (cinco)	15 (quinze)
Tempo de atuação na Educação Infantil	1(um) por ano	10 (dez)



7.3. No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

7.3. maior tempo de atuação na Educação Infantil;

7.3.2. maior idade.

7.4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.

7.5. A lista de classificação será afixada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 18/03/2024, localizada à Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro – Guaxupé/MG. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

7.6. Todos os candidatos que atenderem os requisitos deste edital serão considerados aptos, constituindo assim um banco de reservas para atuar na proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé.

Guaxupé, 13 de março de 2024

Sandra Aparecida da Costa

Secretaria Municipal de Educação



Anexo I

Ficha de Inscrição para a Seleção de Candidatos para Formador Municipal na Proposta Formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI

Inscrição nº _____ (O preenchimento do número será feito pela Comissão instituída pela Secretaria de Educação)

Eu, _____, Portador do RG nº _____,
telefone nº _____ e-mail _____, inscrevo-me
no Processo Seletivo Simplificado de Seleção de Formadores Municipais para a Proposta Formativa
Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI.

Para tanto, declaro conhecer e aceitar as condições do Edital 01/2024, da Secretaria Municipal de
Educação de Guaxupé.

Guaxupé, _____ de março de 2024.

Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição para a Seleção de Candidatos para Formador Municipal na Proposta Formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI

(Preenchimento pela Comissão Instituída pela Secretaria de Educação)

Inscrição nº: _____

Candidato Inscrito: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Assinatura do membro da Comissão Instituída pela Secretaria de Educação



Anexo II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro para os devidos fins que _____
é servidor(a) efetivo(a) da Rede _____ (Municipal/Estadual), tendo atuado
como _____ (Professor na Educação Infantil ou Coordenador
Pedagógico /Especialista da Educação/Gestor(a) de instituições que ofertam Educação Infantil) no
período de _____ anos. (mínimo de (2) dois anos de atuação em um dos cargos)

Guaxupé, _____ de março de 2024.

Assinatura do Diretor(a) ou Secretário(a)
Carimbo



Anexo III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF _____ ,
declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação, em encontros presenciais em dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias cada quinze dias, sendo às segundas-feiras das 17h30 às 21h30. Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição de datas, horários e local a definir pela Faculdade de Educação da UFMG.
Informo estar ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Guaxupé, de março de 2024

Assinatura do candidato